



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

**TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Aditivo de prazo nº 005/2020 ao CONTRATO nº 05/2017 para Contratação de empresa especializada para empresa para prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL para o CAMPUS AVANÇADO TANGARA DA SERRA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT, na forma abaixo:

**Processo nº 23192.001451.2017-14**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o IFMT – CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ Nº 10.784.782/0011-22, com sede na Rodovia MT 235, Km 12, Zona Rural, CEP: 78360-000, em Campo Novo do Parecis-MT, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor-geral, o professor FÁBIO LUÍS BEZERRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Campo Novo do Parecis - MT, no pleno exercício de suas atribuições legais e regulamentares, nomeado pela Portaria nº 866, de 19 de abril de 2017, publicada no DOU de 20 de abril de 2017, e do outro lado a CONTRATADA, a seguir identificada e qualificada:

Contratada: UNIVERSAL SEGURANÇA LTDA  
Endereço: Av. General Valle, 669, em Cuiabá – MT, (65) 3637-0000 universalseguranca@terra.com.br  
CNPJ: 08.830.513/0001-31  
Representante legal: Sr. JOSÉ MILTON DUARTE DE SOUZA  
Carteira de identidade: nº 10102868  
CPF nº: 629.453.191-87

doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 23192.001451.2017-14, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 05/2017, que é regido pela Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, e demais legislações pertinentes e também pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto ADITAR EM 12 (doze) MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2017 para contratação de empresa para prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, constantes do Processo Nº 23192.001451.2017-14 no IFMT – Avançado Tangara Da Serra.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, tendo seu início em 02 de março de 2020 e término em 2 de março de 2021, podendo ser prorrogado por períodos subsequentes, limitados a sessenta meses, conforme o Art. 57, II da Lei nº 8.666/93, à vista de manifestação prévia e favorável da Administração. A eficácia deste Contrato se dará mediante sua publicação no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO**

Considerando a solicitação prévia da empresa fica garantido o direito a repactuação dos valores contratuais de acordo com a CCT 2019 quando esta for homologada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da contratante.

**CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS**

A contratada deverá apresentar a (renovação) da garantia, equivalente a 5% do valor do contrato, nos moldes da Lei nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A apresentação da garantia deve ser realizada, no máximo, 15 (quinze) dias da assinatura do presente termo aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Campo Novo do Parecis, poderá rescindir o presente contrato a qualquer momento, não devendo à empresa nenhuma forma de indenização financeira/orçamentária.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 05/2017, para contratação de **empresa para prestação de Serviços Terceirizados de natureza contínua** de VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL, para atender as necessidades do IFMT – constantes do processo Nº **23192.001451.2017-14** no IFMT – *Campus* Avançado Tangara Da Serra.

**CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ **127.035,28 (trezentos e oitenta mil oitocentos e quinze reais e dez centavos)**.

**CLÁUSULA NONA – DA DESPESA**

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ **123.070,08 (cento e vinte e tres mil e setenta reais e oito centavos)**, correrá à fonte 810000000, pres 108871, elemento/natureza de despesa 339037-03, da Lei Orçamentária Anual.

Assim ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Campo Novo do Parecis-MT, 02 de março de 2020.

<p style="text-align: center;">Jeferson de Jesus Novaes Diretor-Geral Substituto Portaria RTR nº. 2.076 16/08/2019</p> <p style="text-align: center;"><i>Jeferson de Jesus Novaes</i></p> <p style="text-align: center;"><b>FÁBIO LUÍS BEZERRA</b> DIRETOR GERAL CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CPF: 017.376.987-06</p>	<p style="text-align: center;">CONTRATADA</p> <p style="text-align: center;"><i>José Milton Duarte de Souza</i></p> <p style="text-align: center;"><b>JOSÉ MILTON DUARTE DE SOUZA</b> Carteira de identidade: nº 10102868 CPF nº: 629,453,191-87</p>
--	--

<p>Nome: _____ CPF: _____</p>	<p>Nome: _____ CPF: _____</p>
-----------------------------------	-----------------------------------